



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/GAP-CO/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS, E A EMPRESA FIEL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Canoas, com sede na Av. Guilherme Schell, 3950 - Bairro Fátima, na cidade de Canoas/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0183-10, neste ato representado pela Sra. **KESIA GUEDES ARRAES GOMES** Ten Cel Int, nomeada no Boletim Interno Ostensivo nº 17, de 27 de janeiro de 2026, Portador da Cédula de Identidade nº 502318 COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **FIEL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.658.130/0001-75, sediado(a) na Rua Alvarenga Peixoto, nº 326- Bairro: Vila Anastacio- CEP: 05.095-010, São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO PROENÇA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67278.008805/2023-17 desmembrado do Processo Original nº 67278.005936/2023-42 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, decorrente do Contrato nº 151/GAP-CO/2023 vinculado ao Pregão Eletrônico nº 121/GAP-CO/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

PARECER REFERENCIAL n.00004/2024/CGSEM/SCGP/CGU/AGU

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 151/GAP-CO/2023, por 03 (Três) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/06/2026 a 12/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor estimado refere-se à prorrogação de 3 (três) meses do presente termo; consequentemente, passa a vigorar o valor de R\$ 427.430,67 (quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/120629

Fonte:1050000140
Programa de Trabalho: 168901
Elemento de Despesa: 339039
PI: A0002680800
Nota de Empenho:2023NE2343

CLÁUSULA QUARTA– DA GARANTIA

4.1 A contratada deverá atualizar a vigência da garantia para 12/12/2026.

4.2 A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste Termo Aditivo para apresentar a atualização da apólice.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Despesa nº 151/GAP-CO/2023, e 1º, 2º, 3º e 4º Termo Aditivo, 1º e 2º Termo de apostilamento, as quais são ratificadas neste momento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Canoas, *data da assinatura eletrônica.*

CONTRATANTE:

KESIA GUEDES ARRAES GOMES Ten Cel Int
Ordenadora de Despesas do GAP-CO

CONTRATADA:

FIEL COMERCIAL E
SERVICOS
LTDA:33658130000175
Assinado de forma digital por
FIEL COMERCIAL E SERVICOS
LTDA:33658130000175
Dados: 2026.06.11 10:51:16
-03'00'
MARCIO PROENÇA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

RHAYANNE
NEUBERGER
NEUHAUS:0234381809
Assinado de forma digital
por RHAYANNE NEUBERGER
NEUHAUS:02343818096
Dados: 2026.06.11 11:29:01
-03'00'

RHAYANNE NEUBERGER NEUHAUS
Gerência Contratual do GAP-CO

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL DE SOUZA CALIN DOS SANTOS
Data: 11/06/2026 10:22:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5_TA_ao_CT_151_2023_prorrogação
Data/Hora de Criação:	12/06/2026 12:23:05
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	083cc532edd010e01b165c507c2af301
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int RITA DE CASSIA PROCHNOW no dia 12/06/2026 às 10:28:19 no horário oficial de Brasília.